



**TC 002.439/2011-5**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:**

**Responsável:** Marinete Rodrigues de Sousa.

**DESPACHO DA SUBUNIDADE**

Considerando que o Aviso de Recebimento do Ofício nº 3348/2014-SECEX/MA, expedido no âmbito do TC 002.439/2011-5, retornou com a informação Endereço Insuficiente (peça 59), portanto, **não foi localizado**.

Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF e telefônico, confirmou-se que o endereço encontrado é o mesmo do ofício em questão, não tendo sido localizados novos endereços;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital.

Nos termos do inciso V, art. 1º, da Portaria-SECEX-MA nº 2, de 8 de março de 2015, determino a expedição da competente **citação a Sra. Marinete Rodrigues de Sousa, via edital** a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex-MA, 16 de Março de 2015

*(assinado eletronicamente)*

**LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR**

Diretor